PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
Pça. Cônego Siqueira, 27 - Tels.: (012) 5711166 - 5711838 - Fax (012) 5711819 - CEP 12530-000

LEI Nº 965/03

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, por intermédio de seu Prefeito Senhor João Dias Mendes de Souza, autorizada a receber por escritura pública, da Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias, dois terrenos, sendo a área 01 com 508,00 m2 (objeto da matrícula nº 5.605 do CRI), e a área 02 com 318,00 m2 (objeto da matrícula nº R.3/7.018 do CRI), ambas localizadas na Rua João Mayella Querido, nesta Cidade, perfazendo um valor de R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial na importância de R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento da despesa com aquisição constante do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 28 de fevereiro de 2003

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza